



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2015

DATA: 16/07/2015

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 65 da Lei Complementar nº 608, de 5 de novembro de 2001, que institui o código de edificações.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei Complementar nº 2/2015, de autoria do vereador Raul Cassel, acrescenta parágrafo único ao Art. 65 da Lei Complementar nº 608, de 5 de novembro de 2001, que institui o código de edificações.

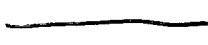
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, preenchendo os requisitos legais.

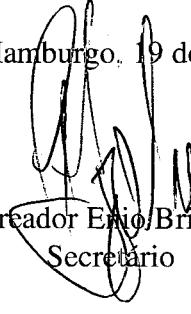
A partir disto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

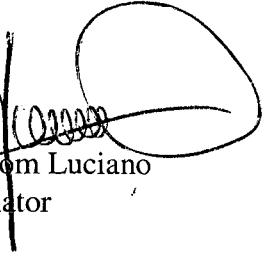
### CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de outubro de 2015.

  
Vereador Raul Cassel  
Presidente

  
Vereador Enio Brizola  
Secretário

  
Vereador Naasom Luciano  
Relator